LEI Nº 782, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

"Denomina 'Posto de Saúde Maria Cavalcante Brandão' o prédio público a ser edificado no Residencial Firmino Teixeira de Vasconcelos Neto, no Município de Chã Preta/AL, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**Posto de Saúde Maria Cavalcante Brandão"**, o prédio público destinado à unidade de saúde a ser edificado no Residencial Firmino Teixeira de Vasconcelos Neto, localizado na Rua Aureliano Teixeira de Vasconcelos, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida sinalização e identificação formal do equipamento público referido no art. 1º, bem como a atualização dos cadastros administrativos e a comunicação do ato às concessionárias de serviços públicos competentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 28 de agosto de 2026.

Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 28 (vinte e oito) de agosto de 2026, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos